

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0637/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2022. Considera-se a data de publicação em 09/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ulysses Ecclissato Neto (OAB 182700/SP)
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/05, recebo o presente processamento. Nos moldes da decisão de fls. 537/538, ratifico os atos até então praticados. Conforme disposto no relatório de fls. 300/341, e nos termos exigidos pelo art. 51, da Lei 11.101/06, encontra-se a inicial instruída com os documentos necessários ao seu processamento. Estando em termos a documentação exigida, DEFIRO o processamento da recuperação judicial e: I nomeio, na qualidade de administrador judicial, observado o disposto no art. 21 da Lei 11.101/06, aproveitando a prévia indicação de fls. 141/144, bem como os atos já realizados às fls. 300/341, a empresa BRASIL TRUSTEE. Anote-se. II - determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/06; III ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei 11.101/06, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/06; IV determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se."

Indaiatuba, 8 de agosto de 2022.